



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília

## ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 7/61  
de 9 de novembro de 1.961

AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO NA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

ARTIGO 1º-Fica o Prefeito Municipal, autorizado a contrair com a Caixa Econô-  
mica Federal, um empréstimo até Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de  
cruzeiros).

ARTIGO 2º-O empréstimo vencerá juros anuais de doze por cento (12%), e será  
resgatado no prazo de 15 anos.

ARTIGO 3º-Para atendimento do mutuo, o município, mediante procuração com po-  
deres irrevogáveis, fará cessão à Caixa Econômica Federal, até o  
"quantum" necessário das Quotas previstas nos artigos 15 e 20 da  
Constituição Federal.

ARTIGO 4º-O município consignará no orçamento, a partir de 1.963, a verba neces-  
sária ao resgate do empréstimo e respectivas juros.

§ÚNICO -Para o exercício financeiro do ano de 1.962, o Poder Executivo, aten-  
derá o artigo 4º da, presente lei com decreto executivo.

ARTIGO 5º-O produto do empréstimo de que trata esta lei será aplicada na aqui-  
sição de uma MOTONIVELADORA, um TRATOR DE ESTEIRA, E um BRITADOR.

ARTIGO 6º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 9 de novembro de 1.961

  
Orestio José de Souza  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente  
lei aos nove dias do mês de novem-  
bro de mil novecentos e sessenta  
um.

  
José Bombillo, resp. p. Exp. P. M.

